

# ADENDA

**Adenda ao convite à manifestação de interesse para agentes contratuais nos seguintes grupos de funções e perfis:**

## **Página 1**

*Após*

**EPSO/CAST/P/19/2018 Educadores de infância GF II**

*Acrescentar*

**EPSO/CAST/P/20/2018 Psicólogos infantis GF IV**

*No título*

### **ANEXO I - FUNCÇÕES**

*Acrescentar*

#### **Grupo de funções IV Psicólogos infantis (crianças com idades compreendidas entre 0 e 14 anos)**

- a. Prestar conhecimentos especializados no domínio da psicologia educativa à creche e/ou no centro pós-escolar e contribuir para a preparação de certos dossiês relacionados com essa função.
- b. Acompanhar de perto o trabalho dos educadores de infância, pessoal dos jardins de infância e/ou professores/educadores para apoiar o seu trabalho educativo.
- c. Contribuir para a formação contínua em questões educativas, a fim de reforçar o profissionalismo do pessoal educativo.
- d. Gerir a avaliação das necessidades de formação e a aplicação/melhoria do plano de formação e a organização de ações de formação em questões educativas.
- e. Observar e acompanhar o desenvolvimento geral das crianças, a fim de garantir condições ótimas de bem-estar na creche ou no centro pós-escolar.
- f. Informar os pais, em reuniões organizadas para o efeito, das atividades dos seus filhos para manter com eles uma relação de confiança e de parceria.
- g. Agir em situações específicas, a pedido das creches, do pessoal dos jardins de infância e/ou dos professores/educadores, dos pais ou por iniciativa própria para melhorar as condições e garantir o bem-estar das crianças.
- h. Propor alterações da organização geral, a fim de melhorar a qualidade pedagógica do trabalho, da vida das crianças na creche e/ou no centro pós-escolar e do serviço aos pais.
- i. Manter-se em contacto permanente, coletiva ou individualmente com os educadores de infância, o pessoal dos jardins de infância e/ou professores/educadores para assegurar a coerência da educação ministrada pelo pessoal docente.
- j. Elaborar propostas para o planeamento dos diferentes aspetos da organização geral, incluindo a seleção e aquisição de material, a fim de influenciar de forma positiva a qualidade de vida das crianças e o serviço aos pais.
- k. Assegurar a execução adequada da declaração de missão de ensino.
- l. Participar, se necessário, nos esforços de coordenação entre as creches e os centros pós-escolares.

**Todos os outros princípios do convite serão aplicáveis *mutatis mutandis* ao grupo de funções IV, Psicólogos infantis.**